



Estado do Maranhão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 108/2009 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009.

**TORNA DE UTILIDADE PUBLICA A
ASSOCIAÇÃO CLUBE DOS 15 EM ITINGA
DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Itinga do Maranhão. Faz saber que de acordo com seu Regimento aprovou e eu Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - A Associação Clube 15, também designada AC15, constituída em 06 de janeiro de 2005, é uma entidade civil sem fins lucrativos e de caráter filantrópico que terá duração por tempo indeterminado com sede neste município de Itinga do Maranhão – MA.

Art. 2º - A associação Clube dos 15, tem seu registro no Cartório 2º Ofício Extrajudicial Teixeira Lima, sob o protocolo nº 7985 e 7986, no Livro nº 01 –A, 125 e 1-A 126, transcrito no competente livro A4 Registro de Títulos e Pessoas jurídicas sob nº 807 e 808, às folhas 199 e 130, Indicador Pessoal 2040, folhas 060 e 722, folhas 096 em 15/07/2009.

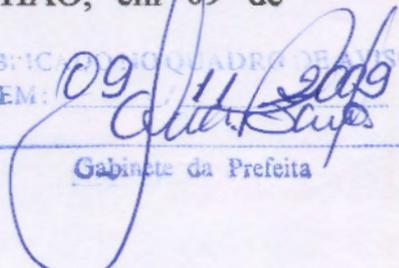
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênios, acordos ou contratos com a Entidade em epigrafe para a manutenção de suas atividades inerentes aos interesses ambientais, comunitários e esportivos onde couber a ação do Poder Publico Municipal.

Art. 4º - A associação Clube dos 15, fica considerada de UTILIDADE PUBLICA para os fins que se destina.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE ITINGA DO MARANHÃO, em 09 de novembro de 2009.


LUZIVETE BOTELHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
EM: 09/11/2009

Gabinete da Prefeita